



História dos Pataxó no Extremo Sul da Bahia: Temporalidades, Territorializações e Resistências¹

*History of the Pataxó in the Extreme South of Bahia:
Temporalities, Territorializations and Resistances*

*Historia del Pataxó en el Extremo Sur de Bahía:
Temporalidades, Territorializaciones y Resistencias*

Francisco Cancela²
Universidade do Estado da Bahia (UNEB)

O presente texto tem por objetivo apresentar uma síntese da trajetória histórica dos Pataxó no Extremo Sul da Bahia. A proposta não é formular uma história total desse grupo indígena, nem tampouco realizar um balanço historiográfico sobre o tema. Mas apenas propor uma reflexão histórica que permita articular três aspectos: primeiro, um exercício de organizar o tempo histórico, ainda que de forma bastante limitada, já que assentada numa concepção de temporalidade baseada em uma lógica linear, progressiva, cronológica e factual; segundo, uma preocupação de colocar em evidência os processos de territorialização vividos pelos Pataxó, compreendidos como “o movimento pelo qual um objeto político-administrativo (...) vem a se transformar em uma coletividade organizada, formulando uma identidade própria, instituindo mecanismos de tomada de decisão e de representação, e reestruturando as suas formas culturais (inclusive as que o relacionam com o meio ambiente e com o universo religioso)” (OLIVEIRA FILHO, 1998, p. 54-55); e, terceiro, um compromisso de privilegiar o protagonismo indígena, reconhecendo os Pataxó como atores de sua própria história, ainda que submetidos a um violento processo de colonização de seus territórios e de suas formas de ser, saber e sentir o mundo, cuja marca ao longo destes mais de 500 anos de contato com a sociedade ocidental foi uma história cheia de estratégias de resistências.

¹ Este trabalho foi originalmente elaborado para a apresentação na Conferência Internacional Povos Indígenas, Cultura e Etnodesenvolvimento, realizada em Porto Seguro em 2012 e organizada pelo Instituto Tribos Jovens. Uma versão reduzida foi publicada na cartilha Inventário Cultural Pataxó, produto de um projeto financiado pela União Europeia. A atual versão, modificada e ampliada, supera o antigo caráter de notas e traz mais base documental e analítica ao texto.

² Professor Titular do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (Campus XVIII) da Universidade do Estado da Bahia. Docente do Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN/UNEB) e do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES/UFSB). <https://orcid.org/0000-0003-4807-5215> . E-mail: fcancela@uneb.br

Em certa medida, o presente texto incorpora também um desafio apresentado por John Monteiro no fim do século passado. Ao refletir sobre as “armas e as armadilhas” da história indígena, o autor destacou os problemas que os pesquisadores da temática indígena enfrentam tanto no campo teórico-metodológico, quanto no campo da cultura historiográfica e histórica. Dos problemas com as fontes aos problemas com os conceitos, John Monteiro delineou um roteiro básico que os historiadores devem seguir no trabalho da escrita da “nova história indígena”. No entanto, também deixou registrada a avaliação de que “o maior desafio que o historiador dos índios enfrenta não é a simples tarefa de preencher um vazio na historiografia, mas, antes, a necessidade de desconstruir as imagens e os pressupostos que se tornaram lugar-comum nas representações do passado brasileiro” (MONTEIRO, 1999, p. 239). Assim, a abordagem aqui apresentada busca enfrentar, pelo menos, os seguintes lugares comuns: de um lado, a imagem de que os Pataxó não eram os habitantes deste grande território que compõe o atual extremo sul da Bahia, disseminada principalmente nos embates dos processos de demarcação das terras indígenas, nos quais os agentes econômicos e políticos dominantes buscam deslegitimar o direito à reparação territorial com a negação da história da ocupação tradicional e com o silenciamento dos episódios de violência e expropriação territorial; do outro, o pressuposto de que não há registros documentais da história Pataxó na região – o que fez que o presente texto usasse e abusasse de citações documentais, sobretudo para os períodos mais remotos, revelando não apenas episódios marcantes da trajetória Pataxó, como também as estratégias resistências construídas para preservação de suas vidas, territórios, saberes e fazeres.

1. Os sertões da antiga capitania de Porto Seguro: um território tradicionalmente ocupado pelos Pataxó

O Monte Pascoal, nosso Pé de Pedra, é terra indígena, baliza de nossa história, salão de nossas festas, altar e memória de nossos antepassados. Terra que representa o canto do paihó, sossego da onça pintada, o som do sabiá, o tinir da araponga, a sombra do jequitibá e tantas outras formas de vida da Mata Atlântica que queremos preservar, como sempre fizemos (PROFESSORES INDÍGENAS, 2005, p. 13).



Em 19 de agosto de 1999, os Pataxó escreveram uma importante página da sua história. Depois de quase 500 anos de um longo processo de invasão das suas terras, os Pataxó retomaram a principal referência geográfica, simbólica e histórica de seu território: o Monte Pascoal. A retomada aconteceu após três dias de reflexões e discussões realizadas na reunião do Conselho de Caciques Pataxó, que foi sediada na aldeia Boca da Mata e teve como principal tema a luta pelo direito à demarcação das terras indígenas. Através da *Carta do Povo Pataxó às Autoridades Brasileiras*, os indígenas argumentaram que o Parque Nacional do Monte Pascoal foi criado nos limites de suas terras, o que lhes dava o direito de “imediatamente retomar” o seu território, sob a proteção jurídica do “direito constitucional” e amparo inquestionável da “memória dos antepassados”.

O apelo à memória dos antepassados como um instrumento comprobatório da longínqua presença dos Pataxó no entorno do Monte Pascoal representa mais do que um simples artifício retórico. Trata-se, isto sim, da valorização e instrumentalização política da tradição oral, possibilitando a construção de “pontes” entre o presente e o passado do povo Pataxó, sobretudo através das lembranças, dos mitos e dos cantos transmitidos pelos mais velhos às novas gerações. No uso dessas memórias, os Pataxó reconstruíram, no presente, os fragmentos que justificaram a luta pela retomada do seu território, como demonstra a narrativa apresentada na epígrafe desse tópico.

A presença dos Pataxó no entorno do Monte Pascoal não está registrada apenas na memória dos anciões indígenas. Os documentos produzidos por colonos, religiosos e autoridades políticas no período colonial também evidenciam que essa região era tradicionalmente ocupada pelos Pataxó, juntamente com outros grupos indígenas também pertencentes ao tronco linguístico Macro-Jê. Em uma carta datada de 31 de julho de 1788, por exemplo, o padre Cypriano Mendes informava à coroa portuguesa que “nas vizinhanças do Monte Pascoal e nas suas fraldas esta[vam] situadas as aldeias do gentio chamado Pataxó, que saem muitas vezes à praia para pescar tartarugas”³.

Na verdade, o Monte Pascoal representava um dos principais pontos de localização no interior dos sertões da capitania de Porto Seguro. Nessa época, o termo sertão era utilizado

³ CARTA do padre Cipriano Lobato Mendes a D. Pedro III sobre a economia da capitania da Bahia. Salvador, 31 de julho de 1788. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 68, D. 13019.



para designar toda região distante do litoral, de natureza ainda indomada na visão europeia, habitada por povos indígenas não aliados e dominada por animais ferozes, sobre a qual as autoridades portuguesas detinham pouca informação e controle insuficiente. Em geral, o sertão era definido em relação ao seu afastamento dos núcleos coloniais, sua escassa população luso-brasileira, pela dificuldade em transitar por seus caminhos e pelo perigo constante de ataques de feras e de grupos indígenas ali residentes.

A antiga capitania de Porto Seguro era dominada por um vasto sertão. Durante todo período colonial a ocupação portuguesa nessa região se limitou à faixa litorânea, sendo a vila de São Mateus, criada na segunda metade do século XVIII, o ponto mais avançado no sertão, distante apenas sete léguas da costa do mar. Desde fins do século XVII, a coroa portuguesa havia decretado o impedimento de desbravar os sertões de Porto Seguro, Ilhéus e Espírito Santo, tendo em vista formar uma barreira natural contra os descaminhos do ouro e pedras preciosos das Minas Gerais. Segundo Maria Hilda Paraíso (1992, p. 415), essa medida consistiu em uma “estratégia de transformar a área em zona tampão que inviabilizasse o acesso sem controle às minas”, sendo proibidas a realização de entradas, a abertura de estradas e a derrubada das matas. Com isso, o sertão de Porto Seguro se transformou em abrigo de várias etnias que conseguiram manter seus padrões sociais e a integridade parcial de seus territórios.

Nesse espaço avesso à presença europeia, diversos povos indígenas aproveitaram as condições ambientais, geográficas e ecológicas existentes nos sertões porto-segurenses para se refugiar do violento avanço da colonização. Ainda que pertencentes a um mesmo tronco linguístico, esses grupos possuíam territórios, hábitos e organização social diferentes, sendo comum a construção de alianças entre alguns e de conflitos bélicos entre outros. Essa realidade foi percebida pelo príncipe Maximiliano, que, embora tenha reproduzido uma narrativa de verdadeiro “racismo epistêmico” (MALDONADO-TORRES, 2004, p. 34) com sua postura científica típica do século XIX, evidenciou a diversidade de povos indígenas que habitavam aquele território nas vésperas da independência do Brasil. Segundo o viajante naturalista, na antiga capitania de Porto Seguro os



Capuchos, os Cumanachos, Machacalis e Panhamis também perambulam por essas matas. Parece que as últimas quatro tribos se aliaram com os Pataxós para que assim, unidos, possam fazer frente aos Botocudos, mais numerosos. A julgar pelas semelhanças de linguagens, maneiras e costumes, as referidas tribos parecem ter certa afinidade. Como disse, as cinco tribos aliadas possuem afinidades nas maneiras e costumes. Fazem habitualmente um orifício no lábio inferior, metendo por ele pequeno pedaço de bambu curto e fino, uma de cujas extremidades pintam de vermelho com urucu. Usam curtos os cabelos no pescoço se sobre os olhos; alguns usam-nos rente em quase toda cabeça. À maneira dos tapuias, pintam o corpo de vermelho e preto (WIED MAXIMILIAN, 1989, p. 213).

Os registros da presença desta diversidade de povos indígenas nos sertões porto-segurenses, no entanto, não foram realizados apenas no século XIX. No início do século XVII, o padre Simão de Vasconcelos (1765, p. LI) já informava no seu capítulo *Das Notícias das Coisas do Brasil* que “as nações que dominam o sertão [da capitania de Porto Seguro] são todas de Tapuias, Pataxós, Atutaris, Aimorés e outros semelhantes, toda gente agreste”. Mais de um século depois, outro registro de um agente colonial vai afirmar que “todos estes sertões [acham-se] cobertos de gentios de mau natural, porque são Pataxós, Cutaxós, Poixós, todos da mesma língua, porém inimigos uns dos outros, Bacani, Anação e Patá”⁴. Para além de confirmar a grande diversidade de povos que habitavam o atual extremo sul da Bahia, os testemunhos convergem na confirmação da presença tradicional dos Pataxó neste território.

Organizados em pequenos grupos semissedentários, os Pataxó foram descritos nestes documentos como guerreiros e inimigos dos colonos. Em geral, eram considerados pelos agentes coloniais como barreiras para o avanço da colonização no interior da capitania de Porto Seguro e responsáveis por inúmeros ataques aos habitantes das povoações luso-brasileiras, principalmente nas imediações do Monte Pascoal, considerado “o centro de habitação destes bárbaros, que infestam toda grande comarca de Porto Seguro” (VILHENA, 1969, p. 526). Em 1808, o desembargador Luis Tomás de Navarro, que percorria o litoral de Salvador ao Rio de Janeiro para analisar a possibilidade de instalar uma estrada real dos correios, registrava em suas anotações que o Pataxó era “gentio muito atrevido e valente, que não tem domicílio certo, anda errante, vivendo da pesca, caça e frutos” (NAVARRO, 1866, p. 433). Com o olhar eurocêntrico, o informante do príncipe d. João VI não conseguia enxergar que a andança dos Pataxó naquele vasto território era um dos aspectos de sua própria

⁴ RELACÃO sobre as Vilas e Rios da Capitania de Porto Seguro, escrita pelo ouvidor Tomé Couceiro de Abreu. Porto Seguro, 8 de janeiro de 1764. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 34, D. 6430.



territorialidade e que a atrevida resistência aos portugueses era uma das estratégias de defesa do seu território tradicional.

Nos séculos XVIII e XIX, o volume de informações sobre os povos indígenas no atual extremo sul da Bahia cresce significativamente. Esta situação está relacionada com as frentes de expansão colonial que a região vivenciou a partir da implantação das reformas pombalinas. Estes dados coloniais, ainda que carregados de preconceito e pela lógica da própria colonização, permitem recompor o mapa da ocupação territorial Pataxó, definindo uma área descontínua que deslizava, de norte a sul, desde o rio Buranhém até o rio São Mateus.

Os Pataxó habitavam, portanto, uma grande área no interior da capitania de Porto Seguro. As serras, vales e leitos dos rios da região formavam os territórios mais comuns desse grupo indígena. Este território foi, desde o início da colonização, objeto da ambição colonial tanto por meio das entradas e bandeiras que buscavam pedras preciosas e peças de nativos para escravização, quanto por meio da expansão agrícola e da atividade madeireira que movimentou a economia regional por longo período (CANCELA, 2016). Ainda assim, os Pataxó conseguiram preservar o domínio sobre certo território, especialmente entre os rios Jucuruçu e Corumbau, construindo não apenas a resistência à ocupação colonial, mas também estratégias de aliança com outros grupos étnicos. De acordo com o príncipe naturalista Maximiliano de Wied Neuwied,

Tanto os Patachós como os Machacaris vivem nas florestas da região, às margens do Jucuruçu. Os últimos sempre se mostraram mais inclinados à paz com os brancos do que os primeiros, que somente chegaram a um acordo amigável havia três anos. Os Patachós lembram, em muitos pontos, os Machacaris ou Machacalis; as línguas têm alguma afinidade, embora difiram enormemente a vários respeitos. Parece que ambas as tribos se aliaram contra os Botocudos. Não tem nenhum fundamento a suspeita de que os Patachós comem carne humana. (...) os Patachós são entre todas as tribos selvagens, os mais desconfiados e reservados; o olhar é sempre frio e carrancudo, sendo muito raro permitirem que os filhos se criem entre os brancos, como as outras tribos o fazem prontamente. Vagueiam pelas matas e as suas hordas surgem, alternativamente, no Alcoaça, no Prado, em Comechatiba etc. Chegando a qualquer lugar, os moradores lhes dão algo para comer, trocando com eles miudezas por cera e outros produtos da mata, após o que voltam às brenhas (WIED MAXIMILIAN, 1989, p. 215).

Com o breve levantamento documental, não se torna difícil concordar com a tese da presença Pataxó numa vasta área da antiga capitania de Porto Seguro ao longo de todo



período colonial. Cabe ainda uma observação sobre o lastro temporal desta ocupação tradicional. Apenas por uma limitação metodológica, as referências da presença Pataxó aqui apresentadas foram extraídas exclusivamente de documentos escritos que foram produzidos pelos agentes coloniais, pois os diversos grupos étnicos nativos não utilizavam a escrita como forma de registro de suas experiências culturais. Se existissem pesquisas arqueológicas mais numerosas e consistentes, seria possível ampliar os marcos cronológicos e os dados etnográficos da ocupação humana na região, formulando um mapa aproximado da milenar presença dos Pataxó no atual extremo sul da Bahia. Ainda assim, o que resta como possibilidade é suficiente para demonstrar como os sertões porto-segurenses, especialmente a região do Monte Pascoal, formavam o território tradicional do povo Pataxó.

2. Um cerco “de paz” aos povos indígenas dos sertões: o projeto colonial pombalino e a tentativa de integração dos “índios domesticados”

Na segunda metade do século XVIII, as reformas do governo josefino aportaram na antiga capitania de Porto Seguro. Embora fosse considerada decadente desde o final do século XVI, enfrentado grandes dificuldades no povoamento, na produção econômica e na defesa dos interesses da coroa, essa capitania possuía algumas potencialidades estratégicas. Do ponto de vista econômico, havia a disponibilidade de terras férteis para produção de vários gêneros agrícolas e para criação de gado, bem como uma rica floresta cheia de madeiras úteis para a construção naval e civil. Do ponto de vista geopolítico, possuía uma imensa rede hidrográfica composta por grandes rios que nasciam nas serras de Minas Gerais (Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Doce), sendo bastante cobiçados por contrabandistas e por mineiros aventureiros. Do ponto de vista comercial, localizava-se entre os dois maiores centros urbanos da colônia, sendo bastante útil para o abastecimento de alimentos do Rio de Janeiro e Salvador. Por essas razões, a coroa não hesitou em inserir Porto Seguro no bojo das reformas pombalinas.

Essas medidas reformistas interferiram diretamente nas relações entre a colonização e os povos indígenas no atual extremo sul da Bahia. De um lado, as medidas de secularização da administração dos indígenas resultaram na expulsão dos jesuítas e na transformação dos aldeamentos existentes em vilas, surgindo as novas vilas de Trancoso e Verde, criadas em 1759, respectivamente oriundas dos aldeamentos de São João Batista e Espírito Santo. Do



outro, as medidas de desenvolvimento regional se estruturaram no aproveitamento da população indígena, que passaria a ser vista não apenas como mão de obra, mas também como agente da própria colonização, atuando no povoamento, na defesa e na administração da colônia.

Em 1763, a coroa portuguesa criou uma ouvidoria para governar a capitania de Porto Seguro, com objetivo de transformar a região em pólo de produção de gêneros alimentícios para abastecer as cidades de Salvador e Rio de Janeiro. Para a realização desse projeto, o rei de Portugal ordenou a introdução de uma série de mudanças na forma de organização do espaço colonial, no funcionamento da política e administração dos povos indígenas, na estrutura e dinâmica da economia regional e nas regras de convivência interétnicas, defendendo que “sem homens sociáveis e civis não pode[ria] haver Estabelecimento [que fosse] útil”⁵. Assim, segundo a ótica da coroa portuguesa, para fazer de Porto Seguro um território “civilizado”, seria necessário converter seus moradores indígenas ao catolicismo, organizá-los política, econômica e juridicamente de acordo com os modelos europeus, transformando-os em produtores inseridos no mercado e em súditos geradores de impostos.

O estabelecimento de novas vilas se transformou num dos principais objetivos dos agentes coloniais. Essas povoações deveriam ser criadas por meio do aproveitamento dos grupos indígenas considerados pela colonização como “mansos e dispersos”, bem como pelos colonos pobres considerados “vadios”. Estes novos núcleos coloniais funcionariam como ponto de defesa do território, como espaço para a “civilização” dos indígenas e como lugar de arregimentação de mão de obra⁶. Como resultado da ação da nova ouvidoria, foram criadas seis novas “vilas de índios” na capitania de Porto Seguro: São Mateus (1764), Prado (1764), Belmonte (1765), Viçosa (1768), Porto Alegre (1769) e Alcobaça (1772).

Essas vilas atuariam como importante espaço de incorporação na sociedade colonial dos grupos indígenas aliados. Nelas existiriam escolas para que as crianças indígenas

⁵ DECRETO porque Sua Majestade há por bem erigir em Ouvidoria a Capitania de Porto Seguro, cuja Comarca se estenderá a todo seu distrito, nomeando para criá-la o Doutor Tomé Couceiro de Abreu, por tempo de três anos. Portugal, 02 de abril de 1763. AN – Relação da Bahia, código 542, vol. 02, p. 48.

⁶ INSTRUÇÃO para o ministro (Tomé Couceiro de Abreu), que vai criar a Nova Ouvidoria da Capitania de Porto Seguro. Palácio d’Ajuda, 30 abr. 1763, AHU_ACL_CU_ORDENS E AVISOS PARA A BAHIA, Cod. 603, 1763.



aprendessem a língua portuguesa, as casas deveriam ser construídas da maneira europeia e os costumes indígenas seriam terminantemente proibidos. Para as autoridades portuguesas, os povos indígenas só poderiam

conseguir a civilidade humana vivendo nas novas vilas com justiça que os governe e dirija, dando-se mestre e mestras a seus filhos, que os ensine e doutrinem para que assim por este modo venham a perder a miserável brutalidade em que até agora tem sido criados e hajam em poucos anos se verem doutrinados e cristianamente civilizados⁷.

As vilas atuariam também como uma barreira contra os perigos dos grupos indígenas inimigos que habitavam os sertões de Porto Seguro. Os documentos coloniais que atestam a criação dessas vilas comprovam que não fugia das intenções das autoridades metropolitanas o objetivo de defesa político-militar. Em 1764, por exemplo, o ouvidor Tomé Couceiro de Abreu defendeu a necessidade de se fundar duas vilas na Capitania, sendo uma à margem do Rio Grande (atual Jequitinhonha) e outra à margem do Rio Jucuruçu, argumentando que dessa iniciativa se seguiria “a conveniência de ficar defendida do gentio bravo toda esta costa, a estrada real da praia e os passageiros”⁸.

A criação dessas “vilas de índios”, que se tornaram a gênese da atual municipalidade do extremo sul da Bahia, resultou na formação de uma muralha contra os sertões. Ao criar a vila do Prado, em 26 de dezembro de 1764, Tomé Couceiro de Abreu informou aos moradores que uma de suas responsabilidades era “ficar defendendo a estrada real da costa da imensidade de gentio que se acha aldeado pelas fraldas e riachos do Monte Pascoal, que lhe fica distante 8 léguas”⁹. Em 1768, quando o ouvidor José Xavier Machado Monteiro foi criar a Vila Viçosa, na margem do Rio Peruípe, argumentou que a povoação traria “o benefício de se ir evacuando o gentio bárbaro que circula pelas margens deste rio”¹⁰. No ano seguinte, ao criar a vila de São José de Porto Alegre (atual Mucuri), informou ao rei de Portugal que essa

⁷ RELAÇÃO dos Autos da criação da Vila Nova do Prado, da Capitania de Porto Seguro. Porto Seguro, 12 de dezembro de 1764. BNRJ – Manuscritos, I – 5, 2, 29, nº 11.

⁸ RELAÇÃO do ouvidor Tomé Couceiro de Abreu, das vilas e rios de Porto Seguro. Porto Seguro, 8 de janeiro de 1764. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 34, D. 6429-6430.

⁹ RELAÇÃO dos Autos da criação da Vila Nova do Prado, da Capitania de Porto Seguro. Porto Seguro, 12 de dezembro de 1764. BNRJ – Manuscritos, I – 5, 2, 29, nº 11.

¹⁰ AUTOS de criação, medição e demarcação de Vila Viçosa, capitania de Porto Seguro. Campinho, 2 de abril de 1772. AHU_ACL_CU_005-01, Cx. 46, D. 8555.

povoação objetivava “expelir o gentio bárbaro que nestas praias insultava os viajantes e obrigá-los a entrar-se no mato de modo que se não atrevessem jamais a atacar”¹¹.

ETNIA	LOCALIDADE
Pataxó	Porto Alegre São Mateus Prado Alcobaça Trancoso
Cumanaxó	Porto Alegre São Mateus
Maxacali	Porto Alegre São Mateus Prado
Panhami	Porto Alegre
Botocudo/Aimoré	Porto Alegre Belmonte
Panhami	Porto Alegre
Menian/Camacã	Belmonte
Maconi	Porto Alegre

Quadro 1 – Presença étnica nas “vilas de índios” de Porto Seguro (WIED MAXIMILIAN, 1989).

A preocupação em montar uma barreira contra os perigos dos sertões da antiga capitania de Porto Seguro tinha base sólida. Como foi visto anteriormente, a região interiorana das capitanias de Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo se transformou em uma área de refúgio dos grupos indígenas Macro-Jê, que conseguiram sobreviver relativamente afastados da sociedade colonial. Nessa política de defesa, os Pataxó, considerados pelos portugueses como inimigos da colonização, representavam uma ameaça real à expansão do projeto colonial na região, pois eram classificados como “os mais desconfiados e reservados” e tinham “o olhar (...) sempre frio e carrancudo, sendo muito raro permitirem que os filhos se criem entre os brancos, como as outras tribos o fazem prontamente” (WIED MAXIMILIAN, 1989, p. 215). De um modo geral, seja pelo fato de as novas vilas terem se concentrado na região sul da antiga capitania, seja pelo incipiente movimento de expansão agrícola que os novos empreendimentos proporcionaram, a nova política colonial acabou criando um cenário de

¹¹ AUTOS de ereção e criação da nova Vila de Porto Alegre. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 3, 1914, p. 515.



maior vulnerabilidade para os grupos Pataxó, que passaram a ter seus territórios mais interioranos invadidos pelas frentes de expansão e suas rotas de deslocamento para a costa do mar fechadas pela instalação das povoações coloniais. Não à toa, sua presença passou a ser notada em cinco das sete “vilas de índios” criadas neste contexto (Quadro 1).

3. Um cerco de guerra aos povos indígenas dos sertões: o combate aos “índios inimigos”

No início do século XIX, o crescimento econômico da antiga capitania de Porto Seguro exigiu a necessidade de conquistar novas terras para a expansão do plantio da mandioca e a construção de novas vias de comunicação para o escoamento da produção. Na dilatação da fronteira interna, os sertões passaram a ser conquistados, colocando os luso-brasileiros em contato direto com os inúmeros povos indígenas que se refugiavam nas matas e serras da região. Para os interesses coloniais, a conquista dos sertões estava condicionada à vitória sobre os grupos indígenas que habitavam aquela área.

Neste embate territorial, muitos grupos indígenas optaram pela reação militar. Com suas aldeias destruídas, os territórios de caça, pesca e plantio reduzidos, bem como a restrição de circular livremente, não encontraram uma alternativa a não ser realizar um movimento ofensivo. Resolveram, então, atacar as povoações coloniais, destruindo casas, plantações e fazendas e causando algumas mortes de luso-brasileiros. Em 1802, o comerciante Tomas Lindley registrou o ataque de um grupo de indígenas dos sertões à vila de Trancoso, informando que “os índios ontem estiveram na orla da mata próxima à vila, tendo atingido dois mulatos. Um deles levou uma flechada na coxa e o outro, no peito. Este, caindo, foi imediatamente massacrado” (LINDLEY, 1968, p. 98). No início de 1808, a notícia que chegou à coroa sobre a situação da região reforçava a situação belicosa, afirmando que a vila de Prado, por exemplo, estava

em grande decadência pelos contínuos ataques gentílicos e, segundo a informação do reverendo vigário da dita vila, o padre Antônio Martins Lomba, giram pela extensão do recôncavo daquele país e suas matas, matando, destruindo os habitantes do mesmo lugar, as nações gentias seguintes: Pataxó, nação a mais numerosa e muito brava, Manaxá, Maconi, Macaxó, Mangalo, Manha e o Botocado, que é a



mais feroz e atrevida, sendo a Pataxó e o Botocudo antropófagos com certeza (NAVARRO, 1866, p. 439).

Os colonos e as autoridades coloniais começaram a se preocupar com a estratégia ofensiva dos povos indígenas dos sertões. Resolveram, então, enviar inúmeros documentos para o governo da Bahia numa forte propagando de um suposto clima de insegurança que tomava conta das povoações situadas no litoral. Aos descrever os constantes “insultos dos gentios bárbaros”, os luso-brasileiros exigiam do governo liberdade para retrucarem com a máxima violência. A posição do Comandante-mor do Terço das Ordenanças da vila de Caravelas frente aos ataques dos povos indígenas demonstra o que os colonos esperavam das autoridades, defendendo não só o uso da violência como também o direito à escravização da população indígena. Segundo seu argumento,

a violência é o meio mais próprio de tornar tranquilas e habitáveis as terras em que transitam esses bárbaros, pela experiência de 22 anos em que eles a tem feito conhecer indóceis e incapazes de que o amor, o sofrimento e a beneficência os chame à sociedade civil e grêmio da Igreja, o que se conseguirá mais facilmente sitiando-os e impedindo-lhes com armas a resistência e trazendo-os violentados aos povoados das vilas, onde não devem ficar em liberdade, porque de certo retrocederão, mas transmitidos as praças, onde não há matas pelas quais se entranhem para sua primitiva e onde se lhe dê a cultura e os empregos proporcionais a sua índole (NAVARRO, 1866, p. 439).

Em meados do ano de 1808, o príncipe regente d. João VI resolveu institucionalizar a violência como principal instrumento para a conquista dos sertões. Com o objetivo de ampliar a produção interna de alimentos para abastecer o grande número de pessoas que vieram com a família real, decidiu construir uma nova política econômica, pautada na valorização de um mercado interno, principalmente nas capitanias e comarcas que, apesar de estarem fora do circuito comercial agrícola, eram potencialmente produtivas. Assim, Minas Gerais, Ilhéus, Porto Seguro e Espírito Santo foram alvos de transformações significativas. As medidas mais comuns foram o incentivo à produção de alimentos, o estímulo à ampliação dos pastos e o investimento em novas vias de comunicação para garantir escoamento dos produtos.

Em Porto Seguro, as medidas foram sentidas por meio da insistente cobrança de aumento da produção de farinha de mandioca, nas inúmeras expedições de construção de



estradas interligando à região leste e na introdução da economia pecuária na divisa com Minas e Espírito Santo. Contudo, para que esta nova política pudesse funcionar era preciso garantir três coisas básicas: acesso a novas terras, disponibilidade de mão de obra e infraestrutura real de escoamento. Para alcançar tais resultados, d. João VI resolveu: primeiro, conquistar efetivamente os territórios que ainda estavam fora do domínio dos colonos no interior da capitania, avançando sobre as terras tradicionais dos povos indígenas refugiados nos sertões; segundo, aumentar a oferta de mão de obra escrava reeditando a possibilidade de escravização indígena que estava suspensa desde 1755 com as leis de liberdade e com o Diretório de 1757; terceiro, aproveitar os “índios mansos” das “vilas de índios” (Prado, Belmonte, Viçosa, Alcobaça, Verde, Trancoso e Porto Alegre) para trabalharem na abertura de estradas e nas expedições contra os índios dos sertões.

O resultado deste laborioso plano foi a decretação da guerra justa aos povos indígenas dos sertões das capitanias de Ilhéus, Porto Seguro, Minas Gerais e Espírito Santo, em 1808. A guerra justa aos povos indígenas foi inspirada na experiência portuguesa de luta contra os mouros durante o período medieval. Baseada na reutilização dos princípios teológicos e jurídicos da guerra contra os chamados infiéis, a adaptação dessa modalidade de guerra ao mundo colonial foi justificada como uma obrigação de ampliar os “serviços de Deus” e propagar a doutrina da “Santa Fé Católica”, pois a convicção de que os monarcas católicos e os papas agiam em nome do mesmo Senhor demandava a conquista não apenas temporal do Novo Mundo, mas também a conquista espiritual daquela gente considerada desgarrada. Assim, como um empreendimento ao mesmo tempo mercantil e religioso, o processo de conquista e colonização portuguesa da América admitia o castigo e a escravização aos gentios que demonstrassem recusa à conversão, impedimento à expansão da fé, empecilho à circulação de cristãos, prática do canibalismo e incidência de hostilidades contra luso-brasileiros (PERRONE-MOISÉS, 1992).

Decretada contra os chamados Botocudos, essa medida legalizou o extermínio, a escravização e a apropriação das terras de outros povos como Pataxó, Maxakali, Malali, Krenak e Kamakã. Na verdade, o termo Botocudo foi inúmeras vezes utilizado neste contexto como um guarda-chuva para abrigar todo grupo étnico que fazia oposição à colonização. Embora os indígenas Botocudos tenham sido objeto das expedições ofensivas em Minas



Gerais, Espírito Santo e Ilhéus, no território da antiga capitania de Porto Seguro não foi este grupo étnico que mais sofreu com a decretação de guerra justa, como se verá a seguir.

Para executar a guerra ofensiva aos indígenas nos sertões porto-segurenses, o conde da Ponte, que respondia como governador da Bahia, escalou duas autoridades militares locais: o capitão-mor das ordenanças da vila de São Mateus e o capitão-mor da conquista do gentio bárbaro de Caravelas. Cada militar foi encarregado de “fazer entradas” em territórios específicos, ficando, respectivamente, um com a área entre a “barra [do rio Doce] e para o norte até a vila Viçosa” e outro com a área “entre a vila Viçosa e o rio Comuruxatiba, seguindo diretamente a Lagoa Grande pelo lado norte do Monte Pascoal”. Com esta delimitação espacial, a guerra justa contra os “infelizes Botocudos” se materializava na antiga capitania de Porto Seguro no território habitado principalmente pelos Pataxó¹².

Na área sob sua jurisdição, cada militar foi ordenado a nomear comandantes particulares para organizar as bandeiras, tendo que escolher entre “as pessoas que julga[ssem] mais capazes de bem desempenharem os seus deveres e de se haverem com boa conduta e prudência”. As expedições poderiam contar com o apoio das câmaras das vilas de Alcobaça, Prado e Viçosa, que foram notificadas a “prestarem o auxílio que for pedido pelos comandantes na ocasião das entradas feitas nos respectivos distritos”. E, obviamente, para estimular a maior participação voluntária de particulares na empreitada nos sertões, a coroa ainda assegurava a cada comandante um pagamento extra se o serviço prestado apresentasse resultados excepcionais, garantindo que fosse

recompensado com um soldo anual aquele comandante que no decorrer de um ano mostrar haver apreendido maior número desta espécie de índios e não ter acontecido no distrito, confiado a sua vigilância, inserção alguma, neste espaço de tempo, da qual resultar-se algum dano aos habitantes¹³.

¹² CARTA do governador da Bahia (Conde da Ponte) para o Capitão-mor da conquista do gentio bárbaro, João Luís de Siqueira, na qual ordena a execução de guerra justa aos Botocudos de Porto Seguro. Salvador, 18 de julho de 1808. APEB – maço: 165.

¹³ CARTA do governador da Bahia (Conde da Ponte) para o Capitão-mor das Ordenanças da Vila de S. Mateus, na qual ordena a execução de guerra justa aos Botocudos de Porto Seguro. Salvador, 18 de julho de 1808. APEB – maço: 165.



A guerra justa contra os povos dos sertões também consistia num instrumento de resolução do problema da mão de obra. Este era um dos recursos legais para a escravização dos povos indígenas desde o primeiro século de colonização. E foi exatamente por isso que a coroa delegou aos particulares a tarefa de empreender as bandeiras. Embora corresse todos os riscos existentes em uma guerra e assumisse os custos da entrada no sertão, cada comandante tinha o direito de considerar como “prisioneiros de guerra todos os índios Botocudos que forem formados em armas na mão”, ganhando por isso também o direito de “seu serviço, por dez anos, e enquanto mostrarem conservar a natural ferocidade e antropofagia”¹⁴.

Além da conquista de mão de obra escrava, o negócio da guerra contra os povos dos sertões possibilitava aos comandantes particulares a conquista de novas terras. A carta régia que decretou a guerra justa autorizava um movimento legal de expropriação das terras ocupadas pelos povos indígenas. Os comandantes não só teriam o direito sobre a terra conquistada, como ainda receberiam um longo período de isenção de impostos. De acordo com a legislação, “todas as terras habitadas pelos índios Botocudos e que lhes forem apreendidas sejam isentas de direitos e de dízima, por dez anos, a favor daquele que lhes der uma cultura permanente”¹⁵.

Mesmo com todo aparato legal de extermínio, escravização e expropriação territorial, os povos indígenas dos sertões, entre eles o Pataxó, continuaram sua resistência à colonização. A partir de 1810, para assegurar uma “paz armada” nos sertões de Porto Seguro, o ouvidor José Marcelino da Cunha iniciou a construção de vários destacamentos militares nas cachoeiras dos principais rios da região. O plano do ouvidor era construir uma barreira militar contra os povos indígenas dos sertões, formando no entorno de cada vila um posto militar, composto por grupos indígenas considerados “já civilizados”, interligado por estradas vicinais e comandado por um oficial das ordenanças. Segundo sua própria versão,

Para o fim de resguardar os habitantes das vilas da Comarca dos repetidos e sempre fatais ataques e correrias dos índios Pataxó, Machacali e Botocudo, levantei os destacamentos de Aveiro na Povoação de Santa Cruz, o de Aguiar no termo da Vila Verde, o de Linhares e Crememuan no termo da Vila de Trancoso, o de Vimeiro no termo da Vila do Prado, o de Óbidos no termo da Vila de Alcobça, o de Santarém em termo da Vila de Caravelas, o de Caparica no termo da Vila Viçosa, o de Araújo

¹⁴ Idem.

¹⁵ Idem.



no termo da Vila de Porto Alegre e os de Itaúnas e Galveas no termo da Vila de São Mateus; fazendo em todos eles casas de morar e plantações e provendo de competente guarnição¹⁶.

Os povos dos sertões reagiram de diferentes formas ao avanço colonial sobre seus territórios. Alguns grupos, fugindo da violência das expedições que adentravam o interior do continente, optaram por se deslocar para as “vilas de índios” em busca de abrigo e proteção. Essa alternativa era vista por esses grupos como o mal menor, pois a permanência nos sertões poderia resultar no extermínio de todo o grupo ou na escravização dos sobreviventes. Em uma correspondência enviada ao governador da Bahia em 1812 os oficiais da Câmara do Prado informaram que

no último dia do passado mês de abril saiu de paz uma imensa aldeia do gentio Pataxó no sítio do Capitão Manoel de Farias e eram tantos os membros da mesma aldeia que de repente lhe levaram de 18 para mais de 20 alqueires de farinha e massa, além de algumas ferramentas; contudo, ainda ficaram muitos arranchados à beira do mato e se julgou passarem de 300 pessoas¹⁷.

Essa política de submeter os povos indígenas dos sertões à sociedade dominante por meio da violência armada se alastrou por quase todo século XIX. Os documentos emitidos pelas autoridades das vilas de Prado, Caravelas e Viçosa destacam a preocupação com os povos que ainda permaneciam “errantes” pelos sertões da região. Afinal, para os interesses mercantis dos proprietários de terra, os chamados “índios bravios” continuavam representando um obstáculo para o desenvolvimento do atual extremo sul da Bahia. Mesmo com a possibilidade da guerra ofensiva (que só foi oficialmente suspensa em 1831) e com a instalação de equipamentos militares nas fronteiras entre as vilas e os sertões, o estado de guerra permanente não cessou e a presença dos grupos indígenas não aliados nas vilas do sul da antiga capitania de Porto Seguro continuou incomodando os projetos de expansão dos

¹⁶ REQUERIMENTO do ouvidor da Comarca de Porto Seguro, José Marcelino da Cunha, solicitando comenda da Ordem de Cristo pelos serviços prestados na defesa da sua Comarca. BNRJ – Manuscritos, C-0230, 009, nº 11.

¹⁷ NOTÍCIAS dos oficiais da Câmara da Vila do Prado sobre a presença de índios Pataxó no sítio do Capitão Manoel de Farias. Prado, 3 de maio de 1812. BNRJ – Manuscritos, C-0230, 009 – nº 015.



negócios, como pode ser observado nesta queixa dos oficiais da câmara do Prado no ano de 1826:

Que o gentio bárbaro desde a mesma ereção desta dita vila sempre a destruiu os moradores, matando, ferindo e roubando com crueldade e quase todos os anos seguiam bandeiras da terra pelas matas desertas para repelir a fúria deles; e agora há poucos anos andam de paz duas nações Pataxó e Maxacali, contudo para se manter essa paz é com despesa que fazem os moradores, sofrendo sempre consideráveis prejuízos, e nunca é segura, porque mataram ao reverendo padre Manoel Mendes vigário da vila de Porto Alegre desta mesma comarca, em Alcobça por duas invasões a três moradores, nesta a um morador, e por isso é fingida e sempre de susto anda a gente¹⁸.

4. O aldeamento dos “índios selváticos”: a criação de Barra Velha, a integração forçada dos povos indígenas e mais expropriação territorial

As medidas do cerco de guerra contra os povos indígenas dos sertões de Porto Seguro não foram suficientes para trazer a paz desejada pelos proprietários de terras. Os Pataxó, Maxacali e Botocudos ainda possuíam o domínio de grande área no interior do continente e continuavam reagindo à invasão de seus territórios. Naquele contexto de expansão da fronteira e de militarização dos sertões, a estratégia mais radical dos indígenas foi a resistência bélica. Inconformados com os resultados da política indigenista e com a força da política indígena, os agentes políticos e econômicos locais iniciaram a defesa de outra forma de administrar as populações indígenas da região. Em um requerimento datado de 1844, os moradores da vila do Prado retomaram os discursos de terra arrasada e se queixaram ao governador da Província da Bahia de que “os selvagens indígenas” estavam “assaltando inesperadamente as roças (...) não só devastando as plantações como barbaramente arrancando as vidas daqueles que de súbito encontravam”. Para solucionar o problema, propuseram a criação de um aldeamento sob o controle de missionários capuchinhos na região, argumentando que “além de prosperar a lavoura (...) ficarão garantidas inúmeras vidas, livrando por este modo aos habitantes da flecha assassina de semelhantes bárbaros”¹⁹.

¹⁸ OFÍCIO da Câmara Municipal da Vila do Prado dirigido à Presidência da Província sobre os ataques dos Pataxó e Maxakali. Vila do Prado, 1º de novembro de 1826 – APEB – maço 1385.

¹⁹ REQUERIMENTO dos habitantes da Vila do Prado ao Presidente da Província. Prado, 12 de abril de 1844. APEB – maço 1823.



A proposta dos fazendeiros do Prado não foi aceita de imediato. Em parte, o problema estava no “vazio legal” existente durante as quatro primeiras décadas do Brasil Império. Depois de conquistada a independência, o novo país ainda buscava consolidar o estado monárquico, conciliar os interesses das elites regionais e forjar uma nação unificada em torno de um projeto de manutenção dos privilégios herdados do período colonial. Fora as proposições de José Bonifácio na Assembleia Constituinte de 1823, não houve nesse período nenhuma legislação que regulamentasse a política nacional frente as populações indígenas, permitindo que cada província resolvesse essa delicada questão a seu modo (SAMPAIO, 2009).

Entre o final da década de 1840 e início da de 1850, dois estatutos jurídicos estabeleceram uma política específica para os indígenas no Brasil. O primeiro foi editado em 24 de julho de 1845, recebendo o título de Regulamento das Missões. Nesse documento, o poder monárquico brasileiro, imbuído da tarefa de consolidar a centralização política e administrativa do Estado, estabeleceu as diretrizes para o relacionamento entre a sociedade nacional e os grupos indígenas já aldeados. Em termos gerais, essa nova legislação manteve o princípio oriundo da época colonial de “catequizar” e “civilizar” os povos indígenas, regulamentando aspectos de caráter mais administrativo do que político-cultural, tal como o papel dos diretores de índios, diretores de aldeias, tesoureiros etc. (CUNHA, 1992).

Em 18 de setembro de 1850, foi publicado o segundo estatuto jurídico, que ficou conhecido como Lei de Terras. Essa lei estabeleceu os parâmetros acerca da regularização fundiária da nação, tendo como um dos principais efeitos a distinção entre a propriedade pública e privada das terras no Brasil. Segundo sua determinação, as terras que fossem consideradas devolutas pertenceriam ao Estado, tendo título de propriedade pública e podendo ser vendida pelos governos. Todavia, para os povos indígenas moradores dos sertões, a definição de terra devoluta contida nessa lei representava um verdadeiro ataque ao domínio dos territórios que ocupavam. Afinal, a legislação dizia que todas as terras que “se acharem aplicadas ao uso público”; que “não estiverem sob domínio particular por qualquer título legítimo”; ou que “se encontrarem ocupadas por posse” seriam classificadas como devolutas



(MOTTA, 2005, p. 123) – o que representava uma grande artimanha para se apropriar legalmente das terras indígenas.

Como os povos dos sertões não possuíam título legítimo das terras que habitavam, estes indígenas ficaram numa situação de profunda vulnerabilidade legal, pois a nova legislação optou pela omissão “sobre o chamado direito originário e sobre as terras indígenas que possuíam títulos legítimos” (MOREIRA, 2002, p. 161). A lei previa, tão somente, a possibilidade de “colonização indígena” articulada à ideia de “catequese” e “integração” dos indígenas à sociedade nacional. Então, o Decreto n. 1368, de 30 de janeiro de 1854, procurou regulamentar a aplicação da Lei de Terras, estabelecendo no que se refere à questão indígena que seriam “reservadas terras devolutas para a colonização e aldeamento de indígenas nos distritos onde existirem hordas selvagens”. Desta forma, retomava-se a ideia de integrar os povos indígenas dos sertões à sociedade envolvente, através de uma política de submissão política, exploração econômica e expropriação dos territórios tradicionalmente ocupados pelos diversos grupos indígenas, incluindo os Pataxó.

Esses dois estatutos jurídicos também não garantiram a terra para os povos indígenas já aldeados. Ao contrário, firmou a ideia de que os indígenas teriam direito apenas ao usufruto, sendo as terras devolutas pertencentes ao Estado. Além disso, estabeleceu uma série de critérios para julgar o direito dos aldeados à terra. Vários aldeamentos que resistiram aos mais de quatrocentos anos de colonização passaram a ser classificados como terras não indígenas por causa da grande presença de nacionais (homens brancos), da forte existência de populações mestiças ou da utilização de modelos econômicos não condizentes com o que se classificava na época como tipicamente indígena. Desta forma, o governo inaugurou também uma avassaladora política de expropriação das terras dos grupos indígenas aliados, que viviam aldeados há longos anos.

É nesse contexto jurídico-político que o governo da Bahia anunciou uma decisão frente às constantes denúncias dos moradores do Prado sobre a presença de grupos indígenas considerados “selvagens” e “errantes” no entorno do Monte Pascoal. Em 1861, o presidente provincial Antonio da Costa Pinto informou na Assembléia baiana que se fazia necessária a criação de um aldeamento para os povos indígenas daquela região, dominada sobretudo pelos Pataxó. Segundo sua informação, havia



centenas de famílias, ora nas brenhas, e ora na referida vila [do Prado], sem caráter hostil é verdade, mas persistente em seus costumes selváticos. Estes índios vão pescar constantemente no rio Corumbau em cujas margens armam ranchos, onde moram, até que terminada a pesca e a salga, se retiram para as matas²⁰.

O novo aldeamento visava agregar os vários grupos indígenas do tronco lingüístico Macro-Jê que se espalhavam pelos sertões da comarca de Porto Seguro, destacando-se dentre eles os Pataxó, que formavam o principal grupo que ocupava o entorno do Monte Pascoal. Essa medida possibilitava, segundo a ótica dos agentes políticos e econômicos dominantes, a “pacificação” da região e, principalmente, a liberação de terras para o avanço do plantio de mandioca e cacau, o aumento da extração de madeiras e a expansão dos pastos de gado. Para assegurar a “civilização” desses “índios selváticos”, o governo propôs o envio de padres capuchinhos para a “difícil missão da catequese”²¹.

Os proprietários de terra da região aproveitaram o momento da proposta de criação do novo aldeamento para a liberação de terras que eram ocupadas também pelos grupos indígenas que habitavam as vilas criadas no século XVIII. Um movimento para expulsar os “índios de verdade” eclodiu nas vilas de Alcobaça, Viçosa, Belmonte, Porto Alegre, Trancoso e Verde, exigindo que essas povoações fossem habitadas apenas por brancos, mestiços e negros, sendo os indígenas também transferidos para o aldeamento do rio Corumbau. Desta forma, muitos índios de origem Tupiniquim, Menian, Maxacali e Botocudo, que estavam vivendo nos termos dessas vilas, foram obrigados a se deslocarem para a nova aldeia, fazendo que sua origem comportasse vários grupos indígenas.

Localizada nas proximidades da barra do rio Corumbau, essa aldeia recebeu o nome de Bom Jardim. Segundo memória dos Pataxó mais velhos, essa denominação foi uma criação dos padres capuchinhos que se encantavam com os perfumados jasmims que surgiam no entorno da lagoa próxima a aldeia. Com a mudança da barra do rio Corumbau, que se deslocou para o sul cerca de seis quilômetros, a povoação ficou conhecida como Barra Velha.

A hipótese mais usual é a de que Barra Velha tenha sido o aldeamento requerido pelo presidente da província da Bahia para conter os “índios selváticos”. Esta perspectiva foi

²⁰ PINTO, Antônio da Costa. Falla recitada na abertura d’Assemblea Legislativa da Bahia pelo Presidente da Província ... no dia 1o. de marco de 1861. Bahia, Typographia de Antonio Olavo de Franca Guerra.

²¹ Idem.



defendida por Maria do Rosário de Carvalho, que afirma ser esta “a mesma aldeia criada em 1861 para reunir os índios que viviam em volta da vila do Prado” (CARVALHO, 2008, p. 36). Com isso, difundiu-se a ideia de Barra Velha como a “aldeia mãe” dos Pataxó no Extremo Sul da Bahia.

Ainda que, de fato, a aldeia tenha se tornado uma zona de refúgio para diversos grupos indígenas, a hipótese de ela ter sido criada efetivamente em 1861 e como resultado da ação missionária capuchinha carece de mais fundamentação documental. Em primeiro lugar, porque o fato de o presidente da província apontar, na sua fala de abertura dos trabalhos legislativos, a necessidade de criação de um aldeamento não significa que, necessariamente, o projeto se tornou realidade. Afinal de contas, o ato de aldear demanda não apenas o envio de missionários e a alocação de recursos, mas exige igualmente a capacidade de negociação com as lideranças indígenas e de mediação com os diversos interesses locais, inclusive dos próprios religiosos que, nem sempre, coincidem com os interesses dos proprietários de terras. Em 1852, por exemplo, Francisco Gonçalves Martins, então presidente da província, havia solicitado o envio de missionários para o rio Jequitinhonha com a finalidade de criar um aldeamento para os Botocudos, mas o empreendimento nunca chegou a ser realizado²².

Em segundo lugar, os relatórios orçamentários dos anos posteriores a 1861 não indicam alocação de recursos para manutenção de um aldeamento regular instalado nas proximidades do rio Corumbau. Há, desde a década de 1840, muitos gastos no que os documentos indicam como “catequese” e “pacificação” dos indígenas do Prado. Como demonstra André Rego (2014), os recursos eram investidos na aquisição de roupas, ferramentas, utensílios, geralmente utilizados para mediar os contatos e realizar os acordos com as lideranças, bem como no pagamento dos missionários que trabalhavam na região, em diversas missões até a fronteira com o rio Mucuri. De acordo com o mesmo autor, embora se tenha apostado na criação de um aldeamento capuchinho no rio Corumbau, que se chamaria São Ubaldo Bispo, ela “nunca chegou a se concretizar” (REGO, 2014, p. 234).

²² “Nesta comarca [de Porto Seguro] está o rio Grande de Belmonte ou Jequitinhonha, cujas margens são infestadas, como as do rio Pardo, de selvagens, que se deve catequisar para tornar menos difícil a navegação destes rios, que pode comunicar esta província com a de Minas e por isso peço a Vossa Excelência a remessa de missionários capuchinhos; e para côngruas deles é preciso que o cofre geral venha em socorro do provincial, que já despense 4:000 \$ com a catequese. Os missionários de São Pedro de Alcântara, Pedra Branca e Santo Antônio da Cruz vencem 300\$ de côngrua, os de Caculé 200\$, os de São Fidelis 240\$ pagos pelo cofre provincial” (MARTINS, Francisco Gonçalves. Presidente da Província da Bahia. 1852, p. 8)



Em terceiro lugar, não se pode desprezar a possibilidade de a “aldeia mãe” ter sido originalmente um aldeamento particular ou um destacamento militar. Desde 1808, com a decretação de guerra justa aos povos indígenas dos sertões de Porto Seguro, muitos aldeamentos particulares foram formados na região, seja pela reunião dos próprios indígenas capturados nas expedições, seja pela arregimentação dos grupos indígenas que “desciam de paz” fugindo dos conflitos e que negociavam abrigo com algum tipo de liberdade junto a proprietários da região. Este foi o caso, por exemplo, da Fazenda Caledônia, do inglês Carlos Frazer, que abrigou, desde 1811, uma aldeia particular de dezenas de casais de Pataxó numa área próxima a Comuruxatiba²³. E, também, da Fazenda Ponte do Gentio, localizada a sete léguas da barra do rio Alcobaça, que pertencia ao conde da Barca, onde “grandes bandeiras de Pataxó” se achavam aldeadas “sempre de paz” e dividiam com os escravos africanos “grande parte da produção da fazenda”²⁴.

Também havia desde o tempo do ouvidor José Marcelino da Cunha uma forte política de aldeamento militarizado na região, com a instalação de destacamentos que serviam como zona de contato. Em 1854, por exemplo, o juiz Henrique Jorge Rebelo, da comarca de Caravelas, defendeu a criação de um destacamento militar na região do Prado, pois não acreditava no êxito da política de aldeamento religioso. Segundo sua posição, o destacamento militar indígena teria a finalidade “de recrutar esses índios, que, por estarem muito viciosos e avezados ao roubo, jamais se aldearão e serão catequizados, a não o serem por meio da disciplina militar”²⁵.

²³ Em 1816, quando visitou a região, o naturalista Maximiliano de Wied Neuwied (1989, p. 217) registrou o trabalho dos Pataxó junto aos escravos africanos na propriedade do inglês: “A curta distância das choças ficava a fazenda de Caledônia, fundada sete anos atrás pelo inglês Charles Frazer. Este cavalheiro, que viajara por grande parte do globo, comprara cerca de trinta fortes negros para o cultivo da fazenda. Os índios das cercanias trabalharam para ele durante uns anos, derrubando a mata dos lindos morros que acompanham a costa, e cultivando-os todos. Plantou, no litoral, grande número de coqueiros; a casa de residência era de barro, coberta de palha; do mesmo modo, construíram-se muitos ranchos para os negros, um grande engenho de farinha de mandioca e um armazém”.

²⁴ DESCRIÇÃO do Mapa Topográfico da Comarca de Porto Seguro, com algumas observações tendentes ao melhoramento da mesma Comarca, feita por ordem da Mesa do Desembargo do Paço, em provisão de 25 de agosto de 1813. Porto Seguro, 20 de dezembro de 1813. BNRJ – Manuscritos, I – 28, 29, 10.

²⁵ REBELO, Henrique Jorge. Ofício do juiz de direito da comarca de Caravelas à Presidência da Província (Caravelas, 21 de outubro de 1854) e ofício anexo do subdelegado do Prado, dentre os quais os ofícios do cirurgião e comandante interino da Colônia Militar do Morro da Arara. APEBA... Juizes de Caravelas – MAÇO 2331 (1850-1856).



Como fica evidente, um maior trabalho de arquivo pode ajudar a resolver de forma mais coesa a cronologia da criação da chamada “aldeia mãe” Pataxó. No entanto, independentemente de como se deu sua origem, a aldeia de Barra Velha se tornou o abrigo de vários grupos indígenas, que vivenciaram um forte processo de mestiçagem, de troca cultural e de redes de solidariedade. O intencional isolamento da povoação funcionava como mecanismo para afastar a indesejada presença dos indígenas nas terras que os fazendeiros ambicionavam se apropriar. Por longos anos, a aldeia passou despercebida pelas autoridades públicas, que faziam vistas grossas para a situação da população indígena local, com vistas a assegurar a própria desestruturação social, cultural e econômica dos seus habitantes.

Barra Velha passou também a funcionar como ponto de contato entre os grupos indígenas aldeados e os pequenos grupos indígenas que ainda viviam nos sertões. Na memória dos mais velhos, os “Tapuias” dos sertões desciam regularmente na região da aldeia conhecida como Céu, onde realizavam trocas culturais e de gêneros alimentícios. Segundo lembra Penina Pataxó,

Maria Correia é que ia encontrar os índios no Céu, ela passava folha nela e não preparava coisa de branco, ficava três dias amoitada na mata para encontrar com os índios. Fazia beiju, cauim e levava peixe. Eles traziam muita caça: anta e porco do mato. Traziam isso para ramiar: a dança e canto que esses índios traziam ninguém sabe como é, eles faziam um círculo de pedra, botava o porco do mato no meio e dançavam ao redor. Eles festejavam o Auê deles e voltavam para aldeia (PROFESSORES INDÍGENAS, 2005, P. 17).

Uma das primeiras notícias de Barra Velha no século XX data do ano de 1939. Sob o comando do almirante Gago Coutinho, uma expedição aérea cruzou os céus de Porto Seguro com intuito de redescobrir o primeiro rincão de terra avistado pela esquadra cabralina. Ao passar pela aldeia, o almirante fez o seguinte relato:

Deixamos a aldeia de Barra Velha às primeiras horas da madrugada. É desolador o aspecto de miséria do povoado onde passamos a primeira noite... Temos visto caboclos inteiramente abandonados. Caboclos doentes e analfabetos. Na aldeia Barra Velha, encontramos uma pequena população descendente dos Tupiniquins. Todo mundo é doente. Uns atacados pelo impaludismo, outros pela verminose (CASTRO, 1940, p. 67).



Ainda que isolados e abandonados pelo poder público, os “caboclos descendentes” dos “índios misturados”, cuja etnia dominante era a Pataxó e não a Tupiniquim, entraram nas primeiras décadas do século XX mantendo o domínio sob o território concedido a eles na criação da chamada aldeia mãe. Com relativa autonomia, os indígenas de Barra Velha conseguiam pescar, caçar, plantar e reproduzir suas tradições. As décadas de 1940 e 1950, que marcaram uma nova conjuntura nacional e um novo contexto de expansão agrícola e madeireira na região do atual extremo sul da Bahia, mudariam drasticamente o rumo dessa história, como se verá a seguir.

5. A criação do Parque Nacional do Monte Pascoal: a política do Estado e a política dos Pataxó

No dia 19 de abril de 1943, por meio do Decreto 12.729, o governo federal criou o Parque Nacional do Monte Pascoal (PNMP). Essa iniciativa estava de acordo com as políticas implementadas pelo governo ditatorial do Estado Novo, comandado pelo presidente Getúlio Vargas, que se apoiavam na defesa do nacionalismo e na transformação do Estado em uma entidade institucionalizadora da vida cultural dos cidadãos. O PNMP foi elevado à condição de monumento nacional, que deveria ser preservado em seus aspectos naturais e paisagísticos, contribuindo para perpetuar a memória do fato histórico que supostamente teria dado origem à nação: o descobrimento do Brasil em 1500.

Para regulamentar a criação do PNMP, o governo enviou o engenheiro Aurelino Costa Barros para delimitar a área a ser preservada. De acordo com o Decreto 12.729, o governo possuía prerrogativa de desapropriar, quando necessário, as terras ou benfeitorias que estivessem na área destinada ao parque. Estranhamente, não há nenhuma referência nos documentos governamentais sobre a presença de indígenas no entorno do Monte Pascoal. Com isso, o racismo institucional do governo Vargas não apenas invisibilizava a presença indígena na “terra do descobrimento” como também destituía o direito à ocupação daquele território tradicional.

Ao chegar à região, o Dr. Barros iniciou a demarcação do território do PNMP. Para conquistar o apoio e a cooperação dos indígenas de Barra Velha, o engenheiro informou que a



medição se revestiria em benefícios para os todo o grupo étnico, sobretudo na definitiva demarcação das terras da aldeia. Os indígenas ajudaram o representante do governo no transporte dos equipamentos, na abertura de trilhas, no abastecimento da equipe e na localização nas matas. Todavia, ao final dos trabalhos foram surpreendidos com a notícia de que

ia ser criado um parque florestal naquela área e que eles não deveriam mais derrubar árvores na mata. Só deveriam fazer roças nas capoeiras, mas o melhor mesmo seria procurar logo outras colocações, pois todo mundo seria retirado de dentro do parque. Era o governo que queria assim. Não poderiam mais fazer derrubadas para as roças, nem tirar cipó ou embira, nem piaçava e muito menos caçar. A floresta iria ficar por conta dos bichos (PROFESSORES INDÍGENAS, 2005, p. 53).

A recepção dessa notícia repercutiu entre os indígenas como um golpe contra o direito que possuíam por ocupar historicamente aquele território. A indignação alimentou um sentimento de pertencimento a uma comunidade étnica diferenciada, articulada a partir de uma identidade cultural específica e enraizada por laços simbólicos e materiais ao território que o governo desejava expropriar (BARTH, 1998; WEBER, 1994). Por isso, as lideranças indígenas decidiram defender seus interesses frente ao governo, enviando para a capital federal o capitão Honório, juntamente com outras lideranças da aldeia, com a finalidade de requer ao Serviço de Proteção ao Índio (SPI) a demarcação das terras de Barra Velha.

No dia 1º de setembro de 1949, capitão Honório conseguiu registrar sua reivindicação no SPI. Por meio de um pequeno requerimento, solicitou “ferramentas para o trabalho” e “roupa para as crianças” da “Ardea dos Índios de Belo Jardim Monte Pascual que fica acima de Porto Seguro na Bahia”. Todavia, não deixou de pontuar sua principal demanda, exigindo “o favor de não deixar o pessoal da Índia tomar minhas terras”. Nas conversas realizadas na viagem, os representantes do governo garantiram que enviariam técnicos para realizar a demarcação da terra indígena de Barra Velha (GRUNEWALDE, 2008, p. 172).

No ano de 1951, dois indivíduos chegaram à aldeia de Barra Velha com a notícia de que eram os responsáveis pela demarcação da terra indígena. Identificados genericamente como “engenheiro” e “tenente”, os dois homens estimularam a rivalidade contra os não indígenas dos arredores, resultando num saque a uma venda na povoação de Corumbau. Na



fuga, os indígenas foram instruídos a cortar as linhas do telégrafo e a se aquartelar na igreja da aldeia.

Três dias depois, uma forte repressão policial atacou Barra Velha. Policiais de Prado e Porto Seguro chegaram na aldeia disparando intensa chuva de balas e queimando o que encontravam pela frente. Os dois líderes não indígenas foram mortos, o capitão Honório foi preso, dezenas de indígenas foram detidos e inúmeros fugiram para o mato em busca de proteção.

Perseguidos, os indígenas foram se espalhando pelas fazendas da região. Após o cessar fogo e a ordem de libertar os indígenas, algumas famílias resolveram retornar à aldeia destruída, outras optaram em silenciar sua origem étnica como defesa contra a violência e o preconceito. Segundo descreve Cornélio Vieira de Oliveira (1985, p. 49), “Barra Velha ficou vazia. O mato crescia no meio da rua e no lugar das casas. As roças foram destruídas, ou melhor, colhidas pelo pessoal de Caraíva”.

Epifânio assumiu a responsabilidade de reagrupar os indígenas da aldeia. Começou a percorrer as fazendas e povoações da redondeza em busca das famílias que haviam fugido da aldeia durante o “Fogo de 51”. Aos poucos, Barra Velha foi se recompondo, ainda que muitas famílias temessem retornar. Todavia, o problema da demarcação da terra permanecia sem resolução, tendo um agravante com a criação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), que passou a administrar o PNMP, em 1961.

Durante toda a década de 1960, vários conflitos entre o IBDF e os indígenas de Barra Velha vieram à tona. Os administradores do PNMP queriam restringir a área de caça e plantio dos indígenas, sob argumentação da preservação da fauna e da flora. Os indígenas resistiram às imposições dos guardas florestais, ousando constantemente a abrir roças de mandioca além dos limites que determinaram para a aldeia. Somente na década de 1970, com a intervenção da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a população indígena de Barra Velha conquistou o direito sobre um território ainda não suficiente, porém maior do que aquele regulamentado pelo IBDF.

A luta dos Pataxó de Barra Velha pelo reconhecimento do seu território não cessou. Os conflitos, os debates e as negociações se arrastaram por longos anos. Finalmente, em 20 de



julho de 1988, o governo resolveu “reconhecer” 8.627 hectares no entorno de Barra Velha como área “de posse imemorial indígena”, propondo que fosse regulamentada com o nome de “Colônia Indígena Barra Velha”. Em dezembro de 1991, a Presidência da República, por meio do decreto 396, homologou a demarcação da aldeia Pataxó.

6. Da diáspora à retomada do território Pataxó: o tempo dos direitos

O “Fogo de 51” e os conflitos territoriais com os administradores do PNMP resultaram numa dispersão dos Pataxó pelo Extremo Sul da Bahia. Nessa diáspora forçada, alguns grupos indígenas se refugiaram em sítios afastados da aldeia, procurando obter as condições mínimas para sua sobrevivência física e cultural. Às vezes organizados por meio de troncos familiares, às vezes misturados com a sociedade regional, esses refúgios acabaram se transformando em ponto de resistência e de ressurgimento do domínio territorial Pataxó. Dezenas de pequenas comunidades começaram a emergir, reconfigurando a ocupação tradicional dos Pataxó na região.

A demarcação da terra indígena de Barra Velha não foi percebida pelos indígenas como a conquista final da luta Pataxó. Ao contrário, entenderam a demarcação como um ponto de partida, pois reconheciam que a área delimitada ainda era insuficiente para a sua reprodução social, cultural, demográfica e espacial. Se, por um lado, a demarcação de Barra Velha estimulou o retorno de algumas famílias e fortaleceu a organização política em defesa do direito à terra; do outro lado, estimulou os outros grupos Pataxó espalhados pela região a reivindicarem a demarcação do seu território, emergindo um forte movimento de afirmação étnico-cultural e de mobilização política.

O contexto geral era de fortalecimento da luta indígena no Brasil. De um lado, desde a década de 1980, um movimento de retomada do crescimento demográfico indígena colocava em xeque a tese do “desaparecimento dos índios”. Do outro, um desde o fim da década de 1970 que os indígenas passaram a ocupar espaço no cenário político nacional através da criação de inúmeras organizações indígenas que destacavam o protagonismo dos próprios povos indígenas na defesa de seus direitos, o combate sistemático às políticas indigenistas assimilacionistas e a luta central pelo reconhecimento étnico de vários grupos em todas as



regiões do país, bem como pelo direito à demarcação dos territórios tradicionais por cada povo (LUCIANO, 2006, pp. 56-85).

A principal vitória do movimento indígena neste momento foi a inserção dos direitos aos povos indígenas na Constituição Federal promulgada em 1988. No Capítulo VIII, intitulado “Dos Índios”, ficou sintetizada a base da nova política indigenista que reconhecia os “direitos originários sobre a terra que tradicionalmente ocupam”. Além disso, a nova Constituição também assegurava o direito à diferença cultural e linguística, pondo fim à tradicional política assimilacionista. Por fim, os indígenas também conseguiram a obrigatoriedade de serem consultados no caso de aproveitamento de recursos hídricos ou minerais existentes em suas terras (ARAÚJO, 2006).

No extremo sul da Bahia, a luta Pataxó também se fortaleceu neste contexto histórico. Em meio a uma forte frente de expansão madeireira e agrícola que dominava a região após a criação da BR 101 (1973) e de avanço da especulação fundiária por causa da instalação da atividade turística em Porto Seguro, os Pataxó iniciaram um movimento de organização política pautado, especialmente, na reivindicação do direito à terra. De início, a luta passava por exigir do órgão estatal o reconhecimento da ocupação tradicional dos territórios em que estavam instalados há mais tempo, seguido, posteriormente, pela estratégia da retomada dos territórios compreendidos como de ocupação territorial, mas que foram há algum tempo esbulhados pela sociedade dominante, como foi o caso do Monte Pascoal.

A década de 1990 marcou o momento mais acirrado da luta Pataxó. Os processos de retomada foram se ampliando vinculado a uma maior organização do próprio movimento indígena a nível local. Com as proximidades das comemorações oficiais dos 500 anos de “descobrimento”, a luta Pataxó se inseriu nas articulações do movimento “Brasil Outros 500” e amadureceu na virada dos anos 2000 a criação de uma Frente de Resistência Pataxó, que foi o principal instrumento coletivo das reivindicações políticas do grupo étnico. Como resultado deste protagonismo indígena, atualmente existem 7 terras indígenas (Coroa Vermelha, Aldeia Velha, Mata Medonha, Imbiriba, Águas Belas, Comexatibá/Cahy-Pequi e Barra Velha) em diferentes situações jurídicas de demarcação, distribuídas em 5 municípios do extremo sul da



Bahia (Itabela, Itamaraju, Prado, Santa Cruz Cabrália e Porto Seguro), abrigando quase meia centena de aldeias²⁶.

A retomada do território Pataxó também veio acompanhada por um movimento de retomada cultural. Da necessidade de afirmação étnica diante do processo de demarcação territorial ao fortalecimento dos laços de solidariedade e de partilha do patrimônio histórico e cultural, os Pataxó encamparam uma luta de retomada dos rituais espirituais, da pintura corporal, das danças e da língua. Neste processo o papel de jovens lideranças e intelectuais foi de fundamental importância, pois tomaram para si a responsabilidade da pesquisa com os mais velhos, da sistematização dos dados e da difusão dos saberes e fazeres identificados. Esta foi a atuação, por exemplo, do grupo de pesquisadores indígenas Atxohã, que desempenhou um importante papel na introdução do ensino da língua Patxohã nas escolas indígenas das aldeias.

Ainda como evidência do protagonismo Pataxó, as experiências de gestão do território retomado têm possibilitado o surgimento de modelos de etnodesenvolvimento que articulam a preservação dos recursos naturais, a promoção da cultura indígena e a geração de trabalho e renda para as comunidades. Este é o caso, por exemplo, do trabalho de etnoturismo desenvolvido na Reserva Pataxó da Jaqueira, que possibilita aos visitantes um turismo de experiência diferenciado, com contato direto com a história, as memórias, os saberes e os fazeres Pataxó.

Neste tempo dos direitos, no entanto, o estado permanente de resistência dos Pataxó tem se constituído como a estratégia central para impedir que as violações aos direitos constitucionais não se tornem a regra do jogo. Afinal de contas, os interesses econômicos, o racismo estrutural e a colonialidade do ser e do poder ainda continuam atuando com força na restrição do direito à diferença, ao território e à vida. Especialmente, nestes anos de incertezas que vive o país, com a escalada autoritária e conservadora que tomou conta da sociedade e do governo, revitalizando a antiga política indigenista integracionista e alimentando a ambição dos setores do agronegócio.

²⁶ Terras Indígenas no Brasil - <https://terrasindigenas.org.br/>



Palavras finais

A narrativa histórica aqui apresentada não traduz, obviamente, toda a história do povo Pataxó. No esforço de demarcar temporalidades, identificar os processos de territorialização e destacar o protagonismo indígena, sobrou muito silenciamento de sujeitos, omissões de experiências e até mesmo homogeneização epistemológica. No entanto, foi possível combater os lugares comuns indicados na introdução deste trabalho, apontando contribuições, ainda que limitadas e “vistas de fora”, para a (re)escrita de uma história propriamente Pataxó.

Referências

AGOSTINHO DA SILVA, Pedro. Condicionamentos ecológicos e interétnicos da localização dos Pataxó de Barra Velha. In: AGOSTINHO DA SILVA, Pedro Manuel, et. Alli. **Tradições Étnicas Entre os Pataxó do Monte Pascoal**: Subsídios para uma educação diferenciada e práticas sustentáveis. Vitória da Conquista: Núcleo de Estudos em Comunicação. NECCsos - Edições UESB, 2008.

ARAÚJO, Ana Valéria (org.). **Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”**: o direito à diferença. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P., STREIFF-FENART, J. **Teorias da Etnicidade**. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

CANCELA, Francisco. Uma barreira contra os perigos do sertão do Monte Pascoal: a criação da vila do Prado, os índios Pataxó e a re-significação das relações de contato (1764 - 1820). In: AGOSTINHO DA SILVA, Pedro Manuel, et. Alli. **Tradições Étnicas Entre os Pataxó do Monte Pascoal**: Subsídios para uma educação diferenciada e práticas sustentáveis. Vitória da Conquista: Núcleo de Estudos em Comunicação. NECCsos -Edições UESB, 2008.

CARVALHO, Maria do Rosário Gonçalves de. Os Pataxó Meridionais: Uma breve recensão histórico-bibliográfica In: AGOSTINHO DA SILVA, Pedro Manuel, et. Alli. **Tradições Étnicas Entre os Pataxó do Monte Pascoal**: Subsídios para uma educação diferenciada e práticas sustentáveis. Vitória da Conquista: Núcleo de Estudos em Comunicação. NECCsos - Edições UESB, 2008.

CASTRO, R. Berbert (Org). **Sob os céus de Porto Seguro**. Diretoria de Cultura e Divulgação do Estado da Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1940.



CUNHA, Manuela C. Política Indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro. (org.) **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, p.133-154, 1992.

DANTAS, Beatriz G., SAMPAIO, José Augusto L. e CARVALHO, Maria do Rosário G. de. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretária Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. O aldeamento, o fogo e o parque: Resistência Pataxó em Barra Velha. In: AGOSTINHO DA SILVA, Pedro Manuel, et. Alli. **Tradições Étnicas Entre os Pataxó do Monte Pascoal**: Subsídios para uma educação diferenciada e práticas sustentáveis. Vitória da Conquista: Núcleo de Estudos em Comunicação. NECCsos -Edições UESB, 2008.

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. **Os índios do descobrimento**: Tradição e turismo Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro, UFRJ/MN/PPGAS, 1999.

LINDLEY, Thomas. **Narrativa de uma viagem ao Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1969.

LUCIANO, Gersem dos Santos. **O Índio Brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

MALDONADO-TORRES, N. The topology of being and the geopolitics of knowledge. **City**: Analysis of urban trends, culture, theory, policy, action, 8(1):29-56, 2004.

MONTEIRO, Jonh. Armas e armadilhas: história e resistência dos índios. In: NOVAES, Adauto (org.). **A outra margem do ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

MOREIRA, Vânia. Terras indígenas do Espírito Santo sob o Regime Territorial de 1850. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, vol.22, n° 43, 2002.

MOTTA, Márcia. Lei de Terras. MOTTA, Márcia (Org). **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

NAVARRO, Luís Tomás. Itinerário da Viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, v. 7, 1866.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, vol. 4, n. 1, abr. 1998.

OLIVEIRA, Cornélio V. de. **Barra Velha**: o Último Refúgio. Londrina, [s.n.], 1985.



PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Os Botocudos e sua trajetória histórica. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretária Municipal de Cultura: Fapesp, 1992.

PATAXÓ, Índios. **Índios na visão dos índios**: Pataxó do Prado. Salvador: Thydewas, 2007.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios Livres e Índios Escravos: princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII) In.: CUNHA, Manuela (org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

PROFESSORES INDÍGENAS, Povo Pataxó. **Leituras Pataxó**: raízes e vivências do povo pataxó nas escolas/ Secretaria de Educação. Salvador: MEC/ FNDE/ SEC/ SUDEB, 2005.

REGO, André de Almeida. **Terra, Trabalho e Identidade indígena na Província da Bahia: 1822-1862**. Tese de doutorado, Programa de Pós-graduação em História Social, Universidade Federal da Bahia (PPGH-UFBA), 2014.

SAMPAIO, José Augusto Laranjeiras. **Relatório de situação fundiária das terras indígenas Pataxó de Coroa Vermelha (praia) e Coroa Vermelha (Mata), Águas Belas, Corumbauzinho e Trevo do Parque**. Salvador: ANAÏ, 1993.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. In GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo. (Org.) **O Brasil Imperial (1808-1889)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 1, p. 175-206, 2009.

VILHENA, Luís dos Santos. **A Bahia no século XVIII**. Vol. 2. Salvador: Editora Itapuã: 1969.

WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. In: WEBER, M. **Economia e sociedade**. 3 ed. Brasília: Editora da UnB, 1994.

WIED MAXIMILIAN, Prinz Von. **Viagem ao Brasil**. Tradução de Edgar S. de Mendonça e Flávio P. de Figueiredo. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da USP, 1989.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).



Este trabalho está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Conferência recebida para publicação em: 14 de dezembro de 2020.